



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CPL - COLINAS
Folha: <u>525</u>
Proc. nº 149/2021/SEMED
Rub: <u>A</u>

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 – SRP**

**PROCESSO Nº 149/2021-SEMED**

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA “J  
DE J CAMARA COMERCIO E SERVIÇOS”.**



FOLHAS: 526  
PROC.: 1491/2021  
Ass.: [assinatura]

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 35.367.797/0001-44  
Razão Social: J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS

Atividade Econômica Principal:

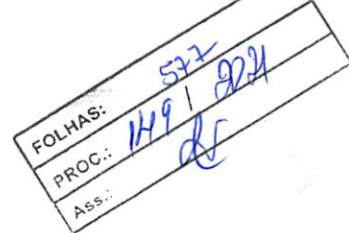
4691-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM  
PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

Endereço:

AVENIDA TROPICAL, 1/2 - QUADRAL11 RES R DOS SIGNOS - MATA - São José de  
Ribamar / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.367.797/0001-44 DUNS®: 896198614  
Razão Social: J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS  
Nome Fantasia: COMERCIAL CAMARA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/05/2022  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

#### I - Credenciamento

#### II - Habilitação Jurídica

#### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/09/2021
FGTS	Validade:	13/08/2021
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	13/09/2021

#### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	11/05/2021 (*)
Receita Municipal	Validade:	31/05/2021 (*)

#### V - Qualificação Técnica

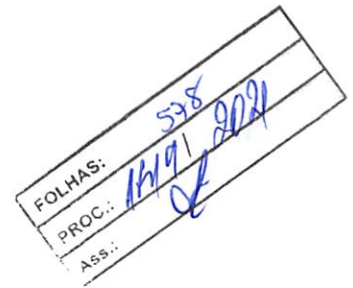
Emitido em: 04/06/2021 17:27

CPF: 012.400.973-52 Nome: JERONIMO CARDOSO ROSA NETO

Ass: \_\_\_\_\_



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 04/06/2021 17:25:05

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS**  
CNPJ: **35.367.797/0001-44**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



JERONIMO CARDOSO ROSA NETO

01

CNPJ/CPF informado não está cadastrado.

Consulta

Cadastro

Segurança

Sair

FOLHAS: 539  
PROC.: 1491/2020  
Ass: [assinatura]

Consultar Situação do Fornecedor

### Pesquisar Fornecedor

Tipo de Pessoa

Pessoa Jurídica  Pessoa Física  Estrangeiro

CPF

909.963.642-34

Nome

(\* Campo de preenchimento obrigatório.

PESQUISAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL

[assinatura]

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 35367797000144 90996364234

LIMPAR

Data da consulta: 04/06/2021 17:31:47

Data da última atualização: 04/06/2021 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado

FOLHAS: 580  
PROC.: 119 / 222  
Ass: [Signature]



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

FOLHAS:	571
PROC.:	1491/2021
Ass.:	RF

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (04/06/2021 às 17:34) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 909.963.642-34.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60BA.8E51.E0FD.D865 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**  
**J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS**



Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

**JANDIR DE JESUS CAMARA**, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESÁRIO, data de nascimento 07/11/1961, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0273509220044, expedida por SSP/MA em 14/04/2016 e CPF: nº 909.963.642-34, residente e domiciliado na cidade de São José de Ribamar - MA, na AVENIDA TROPICAL, nº 01/02, QD L 11 RES R DOS SIGNOS, MATA, CEP: 65110-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)**

O empresário individual adotará como nome empresarial a firma **J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS**, e usará a expressão **COMERCIAL CAMARA** como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)**

O capital será de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais) em moeda corrente do País

**CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)**

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA TROPICAL, nº 1/2, QUADRA L11 RES R DOS SIGNOS;, MATA, São José de Ribamar - MA, CEP: 65110000.

**CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL (art. 968, IV, CC)**

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 4691-5/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; 47.29-6-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MERENDA ESCOLAR); 47.61-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 47.89-0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; 8122-2/00 IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS (DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO); 8129-0/00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA; LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA); 3702-9/00 ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES(ESVAZIAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS; LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS); 8121-4/00 LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 4691-5/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; 47.29-6-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MERENDA ESCOLAR); 47.61-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 47.89-0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; 8122-2/00 IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS (DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO); 8129-0/00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA; LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA); 3702-9/00 ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES(ESVAZIAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS; LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS); 8121-4/00 LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- CNAE Nº 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
- CNAE Nº 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- CNAE Nº 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios



FOLHAS: 588  
PROC.: 149/2021  
Ass.: CA

FOLHAS: /  
PROC.: /  
Ass.: /

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**  
**J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS**

CNAE Nº 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas  
CNAE Nº 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

**CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)**

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A Empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA VII - DO PRÓ LABORE**

O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

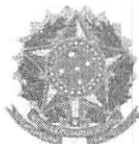
**CLÁUSULA VIII - PORTE EMPRESARIAL**

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Microempresa - ME, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São José de Ribamar - MA, 29 de outubro de 2019

\_\_\_\_\_  
JANDIR DE JESUS CAMARA  
Empresário



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

FOLHAS: 582  
PROC.: 14191202  
Ass.: [Signature]

### ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
90996364234	JANDIR DE JESUS CAMARA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 12:19 SOB Nº 21102291699.  
PROTOCOLO: 191146668 DE 31/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905044871. NIRE: 21102291699.  
J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 31/10/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS: 585  
 PROC.: 1491/2019  
 Ass.: [Signature]



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO: 627350922004-4 DATA DE EMISSÃO: 14/04/2016

NOME: JANDIR DE JESUS CAMARA

FUNÇÃO: JAIME MONTEIRO CAMARA E ONEZINDA LEAL CAMARA

NACIONALIDADE: SAO LUIS - MA DATA DE REGISTRAÇÃO: 07/11/1961

DECL. DIRIGIR: CASAM. N. 7703 FLS. 110V LIV. 20BAUX

CPF: 909963642-34

CLASSIFICAÇÃO: P-2

LEI Nº 71

VIA-02

ESTAB. REGISTRAR. Rua Richeuê, 103 - João Paulo - São Luís - MA - Fone: 3243-1473/3243-8305  
 Tabelião Interina: Rosalene Privado Rocha Paiva  
 Tabelião Substituto: Juliano Petinelli Vieira Cruzinho

[Signature]  
 SONIA MARIA DO SOCORRO ROCHA PAIVA  
 Escrevente Autorizado

Em Test. [Signature] de verdade  
 Sonia M. do S. Rocha Paiva  
 Escrevente Autorizada

Poder Judiciário - TJMA. Selo: AUTENT0310137L8JYLKQDF2NS32  
 Data/Hora: 11/05/2020 11:52:17, Ato: 13.18, Total: R\$ 4,50, Emolumentos:  
 R\$ 4,40, FERC: R\$ 0,10, Consulte a validade deste selo em  
<https://selo.tjma.jus.br>, FEMP+FADEP: R\$ 0,35, Total: R\$ 4,85



[Large handwritten signature]





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

FOLHAS: 586  
PROC.: 1291 2019  
Ass: [assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>35.367.797/0001-44</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>31/10/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>COMERCIAL CAMARA</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> <b>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>AV TROPICAL</b>	NÚMERO <b>1/2</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRAL11 RES R DOS SIGNOS</b>
CEP <b>65.110-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MATA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO JOSE DE RIBAMAR</b>
UF <b>MA</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JMJ.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(98) 3244-1347</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>31/10/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/03/2021 às 09:12:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHAS:	587
PROC.:	1491 8221
Ass.:	RF

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS  
CNPJ: 35.367.797/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:11:02 do dia 10/03/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 06/09/2021.  
Código de controle da certidão: **6659.CB48.6683.280D**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHAS:	588
PROC.:	1191/2021
Ass.:	

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 35.367.797/0001-44  
Certidão nº: 34454438/2020  
Expedição: 22/12/2020, às 11:14:34  
Validade: 19/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 35.367.797/0001-44, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 35.367.797/0001-44**Razão Social:** DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS**Endereço:** AVENIDA TROPICAL / MATA / SAO JOSE DE RIBAMAR / MA / 65110-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/04/2021 a 15/05/2021**Certificação Número:** 2021041606514325251717

Informação obtida em 16/04/2021 09:24:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



03/03/2021

::: Consulta SINTEGRA / ICMS :::

FOLHAS: 590  
PROC.: 1491 802  
Ass.: [assinatura]



Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 35.367.797/0001-44 Inscrição Estadual: 12.623534-1

Razão Social: J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE TROPICAL

Número: 1 2 Complemento: QUADRAL11 RES R DOS SIGNOS

Bairro: MATA

Município: SAO JOSE DE RIBAMAR UF: MA

CEP: 65110000 DDD: Telefone: 32441347

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4691500 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM Principal: PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 04/02/2020

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/09/2009 - (4691500),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 03/03/2021

Número da Consulta:

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012



INSC. ESTADUAL: 12.623.534-1      ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 31/10/2019  
RAZÃO SOCIAL: J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR      SERASA: Não  
MOTIVOS FISCAIS: --

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVA  
MOTIVO CADASTRAL: --

FOLHAS: 54  
PROC.: 1791  
Ass: [assinatura]

**DADOS GERAIS**

CPF/CNPJ: 35.367.797/0001-44      INSC. CENTRALIZADORA: --  
RAZÃO SOCIAL: J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS  
NIRE: 21102291699      TIPO PESSOA: JURÍDICA  
INÍCIO DE ATIVIDADES: 31/10/2019      CAPITAL SOCIAL: 92.000,00  
AGÊNCIA REGIONAL: 01 - AGÊNCIA DE SAO LUIS      UFRE: 46 - UFRE/SÃO LUÍS  
TIPO DE SOCIEDADE: EMPRESÁRIO      CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO  
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL      DATA OBRIG. EFD: --  
DATA OBRIG. NFE: 01/09/2009      ÁREA UTILIZADA: --  
CORREIO ELETRÔNICO: JMJ.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM

**ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO**

CEP: 65110-000      NÚMERO: 12  
ENDEREÇO: AVE TROPICAL  
COMPLEMENTO: QUADRAL11 RES R DOS SIGNOS  
PONTO DE REFERENC.: SOMENTE PARA ESCRITORIO E PARA      BAIRRO: MATA  
CIDADE: SAO JOSE DE RIBAMAR      ESTADO: MA  
TELEFONE: (98)3244-1347      FAX: --  
CEP CAIXA POSTAL: --

**ENDEREÇO FISCAL**

CEP: --      NÚMERO: 12  
ENDEREÇO: AVE TROPICAL  
COMPLEMENTO: QUADRAL11 RES R DOS SIGNOS  
PONTO DE REFERENC.: --      BAIRRO: MATA  
CIDADE: SAO JOSE DE RIBAMAR      ESTADO: MA  
TELEFONE: (98)3244-1347      FAX: --  
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

**CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS**

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4691500	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
2	3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
3	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4	4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
5	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
6	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
7	8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8	8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
9	8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

**REPRESENTANTES LEGAIS**

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
90996364234	JANDIR DE JESUS CAMARA	801 - EMPRESARIO
51553082320	JONIVALDO DA SILVA REIS	3 - CONTADOR

**AÇÕES JUDICIAIS**

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.				

**OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO**

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	31/10/2019	--	Ativo
NF-e	01/09/2009	--	Ativo

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

FOLHAS: 542  
PROC.: 129 / 2021  
Ass.: [Signature]

[Signature]





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 003467/21

**Data da**

11/01/2021 17:00:55

**Inscrição Estadual:** 126235341

**CPF/CNPJ:**35367797000144

**Razão Social:** J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS

**Endereço:** AVE TROPICAL, 1 2 QUADRAL11 RES R DOS SIGNOS CEP: 65110000

**Telefone:** (98)32441347

**Município:** SAO JOSE DE RIBAMAR

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/05/2021.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 11/01/2021 17:00:55



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 066416/20

**Data da**

22/12/2020 11:03:50

**Inscrição Estadual:** 126235341

**CPF/CNPJ:** 35367797000144

**Razão Social:** J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS

**Endereço:** AVE TROPICAL, 1 2 QUADRAL11 RES R DOS SIGNOS CEP: 65110000

**Telefone:** (98)32441347

**Município:** SAO JOSE DE RIBAMAR

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 21/04/2021.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 22/12/2020 11:03:50





Prefeitura Municipal de São José de Ribamar  
Secretaria Municipal da Receita e Fiscalização Urbanística

Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários  
Municipais e à Dívida Ativa

Número 001.933

FOLHAS: 599  
PROC.: 1491/2021  
A

Certifico, de acordo com as Leis Municipais e na conformidade dos assentamento do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte abaixo citado.

A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

Contribuinte: J DE J CÂMARA COMERCIO E SERVIÇOS

C.N.P.J.: 35.367.797/0001-44

Inscrição Mercantil: 300.325-6

Válida até o dia 31/05/2021. ✓

Emitida no dia 02/03/2021 ✓

Código de Validação: OIFS26313

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.saojosederibamar.ma.gov.br>





# PREFEITURA SÃO JOSÉ DE RIBAMAR



## ALVARÁ

### LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EXERCÍCIO

FOLHAS: 596  
RCC: 12/11 / 12/11  
159

2021

Número do Alvará:

000001497

Inscrição Municipal:

300.325-6

CPF/CNPJ:

35.367.797/0001-44

Nome/Razão Social:

J DE J CÂMARA COMERCIO E SERVIÇOS

Nome Fantasia:

COMERCIAL CÂMARA

Atividade Econômica Principal:

G46915000 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):

E3702-9/000 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES

Junta Comercial:

Natureza Jurídica:

213-5 EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Data da Constituição:

10/2019

Sequencial de Imóvel:

10272526

Endereço:

AVENIDA TROPICAL, 01/02, RES, RECANTO DOS SIGNOS , Quadra L-11, MATA, 65110-000

Data de Cadastro:

03/01/2020

Código de Validação:

ELNC95861

Validade:

25/04/2022

São José de Ribamar, 12 de MARCO de 2021

Chefe da Div. de Trib. e  
Arrecadação

Secretária Municipal da Receita  
de Fiscalização Urbanística

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

Secretaria Municipal da Receita e Fiscalização Urbanística - SEMPEC





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DA ILHA  
TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR  
SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO  
Avenida Gonçalves Dias, s/nº, Centro  
Fone: (98)3224-7310  
CEP 65110-000 - São José de Ribamar/MA

FOLHAS: 542  
PROC.: 1191/2021  
Secretaria Judicial de Distribuição  
TERMO JUDICIÁRIO de  
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA

## CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO a requerimento da parte interessada, que buscando em nossos arquivos dos feitos relacionados a **Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Insolvência Civil**, por meio dos Sistemas Themis PG e PJe, a partir do 2º (segundo) dia do mês de janeiro do ano de 2011 (dois mil e onze) até a presente data, **NÃO EXISTIR PROCESSOS** contra:

**NOME:** J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS

**CNPJ:** 35.367.797/0001-44

Certifico finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta cidade. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente na Secretaria de Distribuição do Termo Judiciário de São José de Ribamar, da Comarca da Ilha, Estado do Maranhão, aos 13/04/2021 12:13.

**RENATO SERRA MOTA**  
Secretário Judicial Substituto de Distribuição



### OBSERVAÇÕES:

1. O nome e CNPJ constantes nas certidões foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
2. Esta certidão abrange somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de São José de Ribamar – MA, com pesquisa nos sistemas THEMISPG e PJE e pelo período de 10 (dez) anos;
3. Esta certidão terá validade de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ);
4. Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas, virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 36/2020 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA (fiscalização de selos).

FOLHAS: 598  
 PROC.: 129 / 222  
 Ass.:

Folhas: 15 de 18  
 Fortes Contábil

**Balanco Patrimonial**

Empresa: J DE J GAMAARA COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ: 35.367.787/0001-44  
 Endereço: AV TROPICAL, Complemento: QD L11 RES R DOS SIGNOS, N.º: 1/2, Bairro: MATA, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000,  
 Telefone: (98) 32441347  
 NIRE: 21162291699 - Data: 31/10/2019

Conta	Descrição	31/12/2019
1	*** Ativo ***	220.277,07D
1.01	Ativo Circulante	220.277,07D
1.01.01	Disponibilidades	114.884,01D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	111.358,55D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	111.358,55D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	3.505,46D
1.01.01.02	Bancos	3.505,46D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	3.505,46D
1.01.01.02.01.0001	Banco Itaú	8.673,35D
1.01.03	Clientes	8.673,35D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	8.673,35D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	8.673,35D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	96.739,71D
1.01.15	Estoques	96.739,71D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	96.739,71D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	96.739,71D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	220.277,07C
2	*** Passivo ***	68.899,35C
2.01	Passivo Circulante	68.899,35C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	53.732,05C
2.01.01.01	Fornecedores	53.732,05C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	79,50C
2.01.01.01.01.0003	E C M DE SOUSA E CIA LTDA	4.114,48C
2.01.01.01.01.0004	MATEUS SUPERMERCADOS S.A-MIX JOAO PAULO	12.985,21C
2.01.01.01.01.0005	RIO GRANDE COMERCIO DE CARNES LTDA	1.936,50C
2.01.01.01.01.0006	ACEROLIMA PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELE	3.726,61C
2.01.01.01.01.0007	COMCARNE COMERCIAL DE CARNE LTDA	4.980,00C
2.01.01.01.01.0008	A C CUNHA FILIAL	14.521,83C
2.01.01.01.01.0009	TC COMERCIAL RODRIGUES EIRELI-ME	5.006,12C
2.01.01.01.01.0010	SANTA IZABEL ALIMENTOS LTDA	5.371,00C
2.01.01.01.01.0012	A M OLIVEIRA COSTA EIRELI	1.011,00C
2.01.01.01.01.0017	MFV COMERCIO DE CARNES EIRELI	

Data de Encerramento: 31/12/2019  
 Valor de Ativo e Passivo: R\$ 220.277,07 (Duzentos e Vinte Mil Duzentos e Setenta e Sete Reals e Sete Centavos)

São José de Ribamar-MA, 31 de Dezembro de 2019

Jair de Jesus Camara  
 EMPRESÁRIO  
 CPF: 909.963.642-34

JONIVALDO DA SILVA REIS  
 TEC. CONTABILIDADE  
 CRC-MA.010827/O-2

Continua



FOLHAS: 599  
 PROC.: 149 / 2020  
 Ass.: [assinatura]

**Balanco Patrimonial**

Empresa: J DE J CAMARA COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ: 35.387.797/0001-44  
 Endereço: AV TROPICAL, Complemento: QD L11 RES R DOS SIGNOS, N.º: 1/2, Bairro: MATA, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000,  
 Telefone: (98) 32441347  
 NIRE: 21102291699 - Data: 31/10/2019

Folhas: 16 de 18  
 Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2019
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	15.167,30C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	15.167,30C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Receber	15.167,30C
2.07	Patrimônio Líquido	161.377,72C
2.07.01	Capital Realizado	92.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	92.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	92.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	92.000,00C
2.07.04	Reservas	69.377,72C
2.07.04.01	Reservas	69.377,72C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	69.377,72C
2.07.04.01.03.0001	Reserva Legal	18.400,00C
2.07.04.01.03.0005	Reserva de Lucros a Realizar	40.977,72C

Data de Encerramento: 31/12/2019  
 Valor de Ativo e Passivo: R\$ 220.277,07 (Duzentos e Vinte Mil Duzentos e Setenta e Sete Reais e Sete Centavos)

São José de Ribamar-MA, 31 de Dezembro de 2019

Jandir de Jesus Camara  
 EMPRESÁRIO  
 CPF: 909.963.842-34

JONIVALDO DA SILVA REIS  
 TEC. CONTABILIDADE  
 CRC-MA 010827/G-2



FOLHAS: 600  
 PROC.: 1491/221  
 Ass.:

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Empresa: J DE J CAMARA COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ: 35.357.797/0001-44  
 NIRE: 21102291699 - Data: 31/10/2019  
 Estabelecimentos: 0001 - J DE J CAMARA COMERCIO E SERV; Centros de Resultado: 001 - Geral  
 Endereço: AV TROPICAL, Complemento: QD L11 RES R DOS SIGNOS, N.º: 1/2, Bairro: MATA, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000.  
 Telefone: (98) 32441347

Conta	Descrição	31/10/2019	31/12/2019
(+) 010	Receita Bruta Operacional		237.150,19
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços		237.150,19
010.01.02	Vendas de Mercadorias		228.930,19
3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno		228.930,19C
010.01.03	Vendas de Serviços		8.220,00
3.01.01.01.01.0008	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno		8.220,00C
(-) 020	Deduções da Receita		15.167,30
020.01	Impostos Faturados		15.167,30
020.01.05	Simplex		15.167,30
3.01.01.01.03.0007	Simplex		15.167,30D
(=) 030	Receita Líquida		221.982,89
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		113.562,55
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas		113.562,55
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas		113.562,55D
3.01.01.03.03.0001	Custo das Mercadorias Revendidas		113.562,55D
(*) 060	Lucro Bruto		108.420,34
(-) 070	Despesas Operacionais		49.042,62
070.01	Despesas Administrativas		48.550,86
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral		48.550,86D
3.01.01.07.01.0009	Serviços Prestados Pessoas Jurídicas		13.590,00D
3.01.01.07.01.0019	Alimentação do Trabalhador		11.592,00D
3.01.01.07.01.0024	Aluguel		7.200,00D
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica		1.021,04D
3.01.01.07.01.0056	Seguros Diversos		126,54D
3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo		3.604,08D
3.01.01.07.01.0066	Materiais de Expediente		1.867,67D
3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil		5.500,00D
3.01.01.07.01.0072	Internet		1.103,66D
3.01.01.07.01.0075	Combustível		2.945,87D
070.02	Despesas com Vendas		253,08
3.01.01.07.02	Despesas de Vendas		253,08D
3.01.01.07.02.0025	Seguros Diversos		253,08D
070.04	Resultado Financeiro		238,88
070.04.02	Despesas Financeiras		238,88
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras		238,88D
3.01.01.09.01.0006	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias		238,88D
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.		58.377,72
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social		58.377,72
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício		58.377,72

São José de Ribamar-MA, 31 de Dezembro de 2019

Jandir de Jesus Camara  
 EMPRESARIO  
 CPF: 909.963.542-34

JONIVALDO DA SILVA REIS  
 TEC. CONTABILIDADE  
 CRC-MA 010827/O-2



FOLHAS: 601  
 PROC.: 1491/2019  
 Ass: [assinatura]

Fortes Contábil

### Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: J DE J CAMARA COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ: 35.357.797/0001-44

Mês/Ano: 12/2019

Endereço: AV TROPICAL, Complemento: QD L11 RES R DOS SIGNOS, N.º: 1/2, Bairro: MATA, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000

Telefone: (98) 32441347

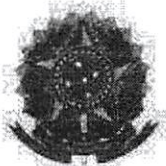
Código	Nome	Expressão	Resultado
ET	Endividamento Total [( 68.899,35 + 0,00 ) / 220.277,07 ] Quanto a empresa se endividou em relação ao seu ativo. Quanto menor melhor.	[(c201+c203)/c1]	0,31
GA	Giro do Ativo 221.982,89 / 220.277,07 Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	d030/c1	1,01
LC	Liquidez Corrente 220.277,07 / 68.899,35 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	3,20
LG	Liquidez Geral ( 220.277,07 + 0,00 ) / ( 68.899,35 + 0,00 ) Quanto a empresa possui de recursos para cada R\$ 1,00 de dívida do realizável a longo prazo. Quanto maior, melhor.	(c101+c10700)/(c201+c203)	3,20
LI	Liquidez Imediata 114.864,01 / 68.899,35 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c10101/c201	1,67
ML	Margem Líquida ( 59.377,72 / 221.982,89 ) * 100 Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(d200/d030)*100	26,75
RA	Rentabilidade do Ativo ( 59.377,72 / 220.277,07 ) * 100 Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	(d200/c1)*100	26,96
SG	Solvência geral 220.277,07 / ( 68.899,35 + 0,00 ) Grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. quanto mais melhor	c1/(c201+c203)	3,20

São José de Ribamar-MA, 31 de Dezembro de 2019

Jandir de Jesus Camara  
 EMPRESÁRIO  
 CPF: 009.963.642-34

JONIVALDO DA SILVA REIS  
 TEC. CONTABILIDADE  
 CRC-MA 010827/O-2





FOLHAS: 608  
PROC.: 147/2021  
Ass.: [Signature]

## ASSINATURA ELETRÔNICA

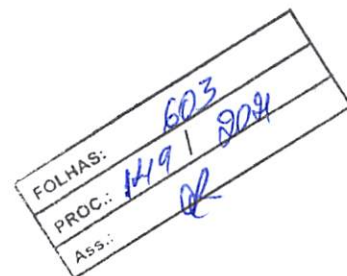
Certificamos que o ato da empresa J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
51553082320	JONCIVALDO DA SILVA REIS
90996364234	JANDIR DE JESUS CAMARA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2020 17:47 SOB N° 20200344250.  
PROTOCOLO: 200344250 DE 14/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12001924621. NIRE: 21102291699.  
J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS

**JUCEMA**

Lilian Therese Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 14/05/2020  
www.empresafacil.ma.gov.br



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : JONCIVALDO DA SILVA REIS  
REGISTRO..... : MA-010827/O-2  
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
CPF..... : 515.530.823-20

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 30/03/2021 as 14:42:26.  
Válido até: 30/04/2021.  
Código de Controle: 7539.4962.6591.5588.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

FOLHAS:	5024
PROC.:	1491/2019
Ass.:	

### TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 18 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 18 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 001, referente ao período 31/10/2019 a 31/12/2019, com encerramento do exercício social em 31/12/2019, da firma J DE J CAMARA COMERCIO E SERVIÇOS estabelecida no(a) AV TROPICAL, nº 1/2, QD L11 RES R DOS SIGNOS, bairro MATA, CEP 65110-000, cidade São José de Ribamar, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 35.367.797/0001-44 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL MARANHÃO sob o nº 21102291699 por despacho de 31/10/2019.


São José de Ribamar-MA, 31 de Outubro de 2019.

Jandir de Jesus Camara  
EMPRESÁRIO  
CPF: 909.963.642-34

JONCIVALDO DA SILVA REIS  
TEC. CONTABILIDADE  
CRC-MA 010827/O-2





FOLHAS:	605
PROC.:	1491/224
Ass.:	

## TERMO DE ENCERRAMENTO

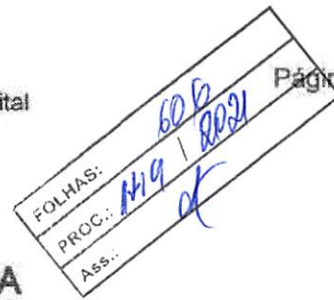
Contém o presente livro 18 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 18 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 001, referente ao período 31/10/2019 a 31/12/2019, com encerramento do exercício social em 31/12/2019, da firma J DE J CAMARA COMERCIO E SERVIÇOS estabelecida no(a) AV TROPICAL, nº 1/2, QD L11 RES R DOS SIGNOS, bairro MATA, CEP 65110-000, cidade São José de Ribamar, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 35.367.797/0001-44 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL MARANHÃO sob o nº 21102291699 por despacho de 31/10/2019.

São José de Ribamar-MA, 31 de Dezembro de 2019.

Jandir de Jesus Camara  
EMPRESÁRIO  
CPF: 908.983.642-34

JONCIVALDO DA SILVA REIS  
TEC. CONTABILIDADE  
CRC-MA 010827/O-2





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
51553082320	JONCIVALDO DA SILVA REIS
90996364234	JANDIR DE JESUS CAMARA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 18/05/2020 10:06:31 SOB N°  
20200344307.  
PROTOCOLO: 200344307 DE 14/05/2020. NIRE: 21102291699.  
J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS

**JUCEMA**

Sandra Regina Ribeiro Simplicio  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 18/05/2020



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

FOLHAS: 607  
PROC.: 1491/2020  
Ass: [assinatura]

JUCEMA

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Sandra Regina Ribeiro Simplicio, sob a autenticidade nº 12001914685 em 18/05/2020, protocolo 200344307. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o número de autenticação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS
Número de Registro:	21102291699
CNPJ:	35367797000144
Município:	São José de Ribamar

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIARIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	31/10/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)	Nome	CRCIOAB
51553082320	JONCIVALDO DA SILVA REIS	MA010827
90996364234	JANDIR DE JESUS CAMARA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 18/05/2020 10:06:34 SOB Nº 12001914685.  
PROTÓCOLO: 200344307 DE 14/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12001955039. NIRE: 21102291699.  
J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS

**JUCEMA**

Sandra Regina Ribeiro Simplicio  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 18/05/2020

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.



FOLHAS: 608  
PROC.: 1491022  
Ass: [assinatura]

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

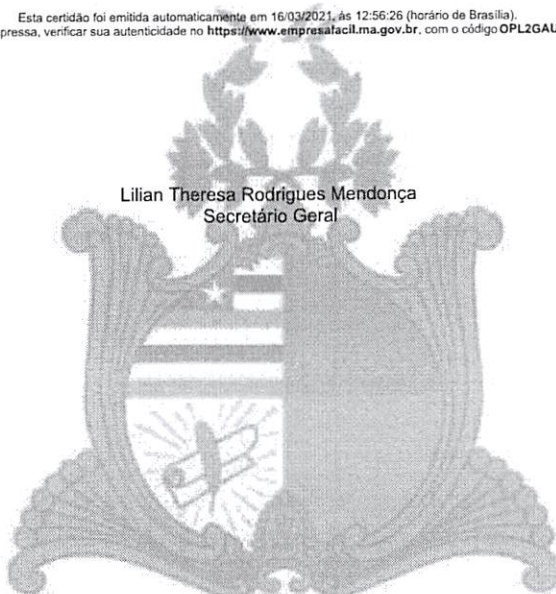
Nome Empresarial: J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS			Protocolo: MAC2101109342
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21102291699	CNPJ 35.367.797/0001-44	Arquivamento do Ato de Inscrição 31/10/2019	Início de Atividade 31/10/2019
Endereço Completo Avenida TROPICAL, Nº 1/2, QUADRA L11 RES R DOS SIGNOS,, MATA-São José de Ribamar/MA- CEP65110-000			
Objeto 4691-5/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; 47.29-6-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MERENDA ESCOLAR); 47.81-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 47.89-0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; 8122-2/00 IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS (DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO); 8129-0/00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA; LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA); 3702-9/00 ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES(ESVAZIAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS; LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS); 8121-4/00 LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICÍLIOS; 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;			
Capital R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 14/05/2020	Número 20200344250	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: JANDIR DE JESUS CAMARA Identidade: 0273509220044 Estado civil: CASADO(A)		CPF: 909.963.642-34 Regime de bens: Comunhão Parcial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/03/2021, às 12:56:26 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OPL2GAUS.



MAC2101109342

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário Geral



[Handwritten signature in blue ink]

FOLHAS: 609  
PROC.: 1491229  
Ass.: *[assinatura]*

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

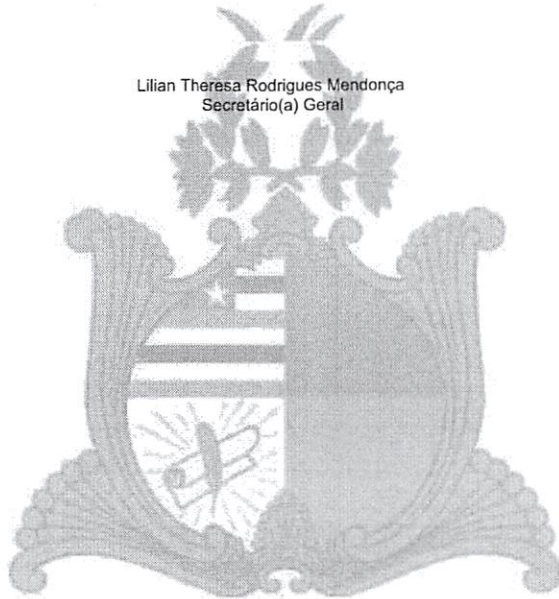
Certificamos que J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2101109400	
NIRE 21102291699 CNPJ 35.367.797/0001-44		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo TROPICAL, Nº 1/2, QUADRA L11 RES R DOS SIGNOS,, MATA - São José de Ribamar/MA - CEP 65110-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20200344250	14/05/2020	BALANCO
310	20200038753	17/01/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
080	20191146668	31/10/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102291699	31/10/2019	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/03/2021, às 12:57:32 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QP1ZIHUY.



MAC2101109400

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário(a) Geral



*[assinatura]*

Data da consulta: 16/03/2021 09:18:56

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **35.367.797/0001-44**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS**

FOLHAS: 010  
PROC.: 149 / 2021  
Ass.: *Ar*

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 31/10/2019**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

Voltar

Gerar PDF



## ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Prezados Senhores,

A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão de Governador Newton Bello – MA, através desta, declarar a quem de direito e interessar possa, que na qualidade de Representante legal, **CICERO ALVES PEREIRA ARRAIZ**, secretária municipal de Administração, Planejamento e Gestão, da prefeitura municipal de Gov. Newton Bello, inscrita no CNPJ sob nº 16.01.615.124/0001-44, sediada na Av. Nezinho Brandão BR 316, s/n, em Gov. Newton Bello – MA, CEP. 65.363-000, que a empresa J DE J CAMARA COMERCIO E SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 35.367.797/0001-44, sediada na Av. Tropical, QUADRAL 11 RES R DOS SIGNOS Bairro Mata São José de Ribamar - MA, vem fornecendo Gêneros Alimentícios, para esta prefeitura, atendendo os prazos, quantidade e qualidade solicitadas.

Atestamos que tais serviços foram satisfatórios, não existindo em nosso registro, até a presente data, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Gov. Newton Bello – MA 15 de dezembro de 2020



**CICERO ALVES PEREIRA ARRAIZ.**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO



**CONTRATO Nº 02.007.007/2020**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020**

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NEWTON BELLO – MA, com sede administrativa, localizada na Av. Nezinho Brandão, BR 316, S/Nº, Centro, GOVERNADOR NEWTON BELLO – Ma, CEP: 65.363-000, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob os nº 01.615.124/0001-44, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO (ORGÃO GERENCIADOR), com sede na Av. Nezinho Brandão, BR 316, S/Nº, Centro, GOVERNADOR NEWTON BELLO – MA, CEP: 65.363-000, neste ato representada por seu titular CICERO ALVES PEREIRA ARRAIZ, portador da carteira de identidade nº 060596992016-8, SSP/MA e CPF nº 252.285.953-68, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua da Sudene, S/Nº, Centro, GOVERNADOR NEWTON BELLO – MA, CEP: 65.363-000, neste ato representada por JOSÉLIA PRAZERES DE SENA, portadora da carteira de identidade nº 110601099-7, SEJUSP/MA e inscrito no CPF(MF) sob o nº 898.182.533-53, Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesa, CONTRATANTES e, de outro lado a empresa J DE J CAMARA COMERCIO E SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.367.797/0001-44, localizada a Av. Tropical ½ QUADRAL 11 RES R DOS SIGNOS Bairro Mata São José de Ribamar-MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Sr. JANDIR DE JESUS CÂMARA, casado empresário, portador da carteira de identidade nº 0273509220044, SSP/MA e CPF: 909.963.642-34, residente e domiciliado em São Jose de Ribamar -MA, resolvem celebrar o presente contrato, em conformidade com o Art. 15 do Decreto 7892/13 e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações, e ainda de conformidade com a documentação constante no Processo nº 007/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. DOCUMENTOS INTEGRANTES** – Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 007/2020.
- b) Termo de Referência.
- c) Proposta de Preços.
- b) Ata de Registro de Preços nº 015/2020.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 1.1 O objeto do presente contrato é o fornecimento de Merenda Escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	LANCE FINAL	VALOR TOTAL
3	Açúcar – refinado amorfo de primeira qualidade. Obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99% p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 01 kg, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	4900	R\$3,50	R\$17.150,00
5	Arroz - tipo 1 longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15% isento de sujidades e matérias estranhas, acondicionados em embalagem de 1kg apropriadas fardo com 30 kg.	9000	R\$3,10	R\$27.900,00
6	Batata inglesa, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem machucados, livres de resíduos de fertilizantes	800	R\$6,35	R\$5.080,00
7	Beterraba, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem machucados, livres de resíduos de fertilizantes	500	R\$6,42	R\$3.210,00



10	Carne bovina - sem osso com registro no SIF ou SIE. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor vermelho brilhante ou púrpura, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem própria, atóxica de 01 kg. Devendo ser entregue sob refrigeração.	3500	R\$28,45	R\$99.575,00
11	Carne Moída Carne Bovina Moída tipo acém congelada, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de 1kg ou 2 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega	4000	R\$22,79	R\$91.160,00
13	Canjica Milho Branco tipo 1. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 500g.	100	R\$3,60	R\$360,00
15	Cenoura, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem machucados, livres de resíduos de fertilizantes	800	R\$5,25	R\$4.200,00
16	Chuchu, com casca sem brilho e firme, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas e bem desenvolvidas, livres de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	100	R\$5,20	R\$520,00
19	Farinha de arroz flocada pacote de 500 gramas, devidamente rotulados, conforme legislação vigente.	500	R\$3,97	R\$1.985,00
20	Farinha de milho flocada pacote de 500 gramas, devidamente rotulados, conforme legislação vigente.	2000	R\$3,45	R\$6.900,00
23	Farinha Seca -1KG	300	R\$6,80	R\$2.040,00
26	Fubá de Milho -pré -cozido, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação. Embalagem de 500g.	500	R\$3,00	R\$1.500,00
28	Leite em pó integral características técnicas: leite em pó integral, instantâneo. Embalagem: aluminizada, intacta, bem vedada, contendo 200g pacote do produto, livre de parasitas e substâncias nocivas. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega.	20000	R\$5,35	R\$107.000,00
29	Leite em pó, isento de lactose, integral, solúvel, instantâneo, acondicionado em embalagem de polipropileno ou lata original de fábrica com aproximadamente 380g. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	100	R\$40,00	R\$4.000,00
31	Macarrão, do tipo parafuso, com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g ou 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	600	R\$8,34	R\$5.004,00
35	Óleo de soja refinado em embalagem plástica contendo 900 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	2500	R\$6,09	R\$15.225,00
37	Pão de Leite, 50 gramas. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA.	1500	R\$18,39	R\$27.585,00
38	Pão Francês, 50 gramas. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha trigo,	1500	R\$15,06	R\$22.590,00



	fermento biológico, sal, açúcar, margarina podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA.			
39	Polpa de fruta - Sabor Acerola, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais, a data de envase e o prazo de validade	1000	R\$12,00	R\$12.000,00
41	Polpa de fruta - Sabor Caju, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais, a data de envase e o prazo de validade	1000	R\$12,50	R\$12.500,00
42	Polpa de fruta - Sabor Goiaba acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais, a data de envase e o prazo de validade	1000	R\$12,50	R\$12.500,00
44	Proteína texturizada de soja- proteína de soja, fina, sem glúten, sabor carne vermelha, acondicionada em embalagem de 400g, de boa qualidade. Validade mínima de 12(doze) meses a partir da data da entrega.	1500	R\$14,00	R\$21.000,00
45	Repolho-Íntegra, de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias. Acondicionada em embalagem plástica, com peso expresso. Transportadas de forma adequada.	250	R\$3,38	R\$845,00
47	Sardinha – em conserva a óleo e molho de tomate 125g com as seguintes características: pescado em conserva, sardinhas inteiras, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal, não contém conservantes, não contém glúten. Aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem, danificação da lata, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em lata de 125g. Validade mínima de 24 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).	6000	R\$2,92	R\$17.520,00
49	Tapioca Granulada tipo 1 - Acondicionada em pacotes de polipropileno, revestido com película impermeável de polietileno hermeticamente vedados 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	200	R\$5,80	R\$1.160,00
50	Tempero seco misto de 100g- Condimento apresentação industrial matéria prima pimenta do reino aspecto físico: moída embalagens de 1 kg	200	R\$9,00	R\$1.800,00
				R\$522.309,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

2.1 O valor do presente Contrato importa em R\$ 522.309,00 (Quinhentos e vinte e dois mil e trezentos e nove reais)  
2.2 Os preços unitários estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA, inclusas todas as despesas que resultem no custo do fornecimento dos fornecimentos, tais como materiais empregados, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, quaisquer contribuições sociais, impostos, taxas enfim, todos e quaisquer outros ônus que incidam no fornecimento desse, não podendo ser cobrados separadamente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

3.1 O contrato terá vigência da data da sua assinatura até 31.12.2020, podendo por acordo das partes, ser prorrogado, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO**

4.1 Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega ou execução e aceitação do objeto, depois da realização das aferições.  
4.2 A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com o objeto entregue ou executado discriminados, devidamente atestadas pelo servidor designado para o recebimento do objeto licitado.  
4.3 O pagamento será condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS e CNDT, devidamente atualizada.



- 4.4 Após aceitação e ateste de recebimento definitivo do objeto da Nota Fiscal, o pagamento será creditado em favor do Contratado, em até 30 (trinta) dias corridos, através de ordem bancária na conta indicada na proposta, devendo para isto, conter o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, e obedecendo a devida ordem cronológica dos empenhos e em moeda corrente nacional.
- 4.5 A Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello/MA fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se o objeto não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.
- 4.6 Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.
- 4.7 Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(s), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado para pagamento, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 4.8 Em caso de irregularidade, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as pendências, sem ônus para a Contratante. Não serão efetuados, também, quaisquer pagamentos à Contratada enquanto houver inadimplência contratual.
- 4.10 O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
- 4.9 O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA, no no Banco do Brasil, Agência nº 5750-9, Conta Corrente nº 693-9.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A despesa decorrente do objeto deste Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 12.361.0006.2113.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – MAIS EDUCAÇÃO  
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
VALOR: 10.000,00
- 12.361.0006.2121.0000 – MANUTENÇÃO DO PROG DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL.  
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
VALOR: 80.000,00
- 12.362.0007.2011.0000 – MANUTENÇÃO DO PROG DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENS. MEDIO  
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
VALOR: 39.781,65
- 12.365.0007.2012.000 - MANUTENÇÃO DO PROG DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRE-ESCOLA  
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
VALOR: 156.166,2
- 12.365.0007.2013.0000 - MANUTENÇÃO DO PROG DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE  
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
VALOR: 206.933,38
- 12.367.0007.2109.0000 - MANUTENÇÃO DO PROG DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – AEE  
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
VALOR: 3.900,00

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO OU EXECUÇÃO

- 6.1 O fornecimento do objeto será feita de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria Requisitante. O fornecimento do objeto deverá ser efetivado ao Município de Governador Newton Bello no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, no Almoxarifado Central do Município, localizado na Rua da Caixa d'água, s/n, Centro, Governador Newton Bello - MA.
- 6.2 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e aceitos pela Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello - Ma, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 6.3 Obriga-se a Contratada a efetuar o fornecimento no local indicado na Ordem de Fornecimento, em dias úteis, devendo ser acertada previamente com o Responsável pelo recebimento, acompanhado da Ordem de Fornecimento e Nota Fiscal correspondente.



- 6.4 A execução dos serviços ou fornecimento será realizada em local determinado no Contrato ou na Ordem de Serviços/Fornecimento, conforme o caso.
- 6.5 As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades do Órgão Gerenciador e/ou Participante.
- 6.6 A aquisição do(s) Item(ns) será precedida do respectivo Contrato, que será assinado pela Fornecedor e o Órgão Gerenciador ou Participantes;
- 6.7 Obriga-se a Contratada a efetuar a entrega ou execução do objeto na(s) quantidade(s) constantes do Contrato.
- 6.8 O Responsável pelo recebimento do objeto será servidor devidamente designando para essa função, onde irá recebê-los, conforme o caso, em conformidade com o art. 73, inciso I e II, da Lei de Licitações nº 8.666/93.
- 6.9 A Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello – Ma rejeitará, no todo ou em parte o objeto em desacordo com as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, ficando o Contratado sujeito a substituição, por sua conta, do objeto rejeitado.
- 6.10 Em caso de recusa do objeto será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o objeto ser substituído imediatamente pelo Contratado, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
- 6.11 O aceite/aprovação do objeto pelo Contratante, não exclui a responsabilidade civil do Contratado por vícios de quantidade ou qualidade do objeto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela Contratada verificados posteriormente, garantindo-se ao Contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 6.12 Será de responsabilidade da Contratada o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou propostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por Lei, relacionadas com cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas no Contrato;
- 6.13 O inadimplemento de qualquer item do Edital, da Carta-Proposta, Ata de Registro de Preços ou do Contrato, ensejará, a critério da PREFEITURA, o cancelamento da Ata de Registro do Preço ou Rescisão Contratual, sujeitando-o às penalidades previstas no Edital.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS E DE RESCISÃO

- 7.1 O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e consequências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.
- 7.2 Também poderá ocorrer à rescisão do contrato por conveniência da Administração, a qualquer tempo e mediante notificação prévia no prazo mínimo de 10 dias.
- 7.3 A administração Pública se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada, caso em que a contratada terá direito de receber os serviços efetivamente executados e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.
- 7.4 A CONTRATANTE poderá ainda considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:
- a) a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato, no todo ou em parte.
  - b) a CONTRATADA atrasar por mais de trinta dias o cumprimento dos prazos parciais previstos na notificação dada pela CONTRATANTE.
  - c) a CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições do fornecimento ou serviços ou com respeito a quaisquer dos materiais, dos equipamentos e da mão-de-obra utilizados.
  - d) as multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato;
  - e) a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer Cláusula, condições ou obrigações prevista neste Contrato ou dele decorrente;
  - f) ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulo III, seção V da Lei nº. 8.666, de 21/06/93.
- 7.5 A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.
- 7.6 A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes consequências:
- a) assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.
  - b) retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 O objeto ora contratado será executado ou fornecido conforme especificações estabelecidas pela CONTRATANTE, obrigando-se à CONTRATADA a:



- 8.1.1 Efetuar o fornecimento ou a prestação do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados na Ordem de Fornecimento ou Serviços, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca e prazo de garantia;
- 8.1.1.1 O objeto deve estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 8.1.2 Assinar o contrato, no prazo estipulado e contado da convocação;
- 8.1.3 Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avançadas;
- 8.1.4 Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.
- 8.1.5 Assegurar a qualidade do objeto em conformidade com as normas técnicas da ANVISA, INMETRO e outras pertinentes, conforme o caso;
- 8.1.6 Providenciar para que o objeto seja fornecido ou executado de maneira adequada e em consonância com as normas de segurança estabelecidas em legislação própria;
- 8.1.7 Comunicar, à Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello - Ma, em até 24 (vinte e quatro horas) horas antes do vencimento do prazo da entrega dos produtos, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.
- 8.1.8 Responsabilizarem-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos entregues, e demais custos inerentes ao objeto; e, ainda, apresentar os documentos fiscais em conformidade com a legislação vigente.
- 8.1.9 Responsabilizar-se pelo transporte apropriado do objeto, ainda que seja transporte especial quando assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega ou execução, até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;
- 8.1.10 Fornecer ou executar o objeto na presença do servidor devidamente designado na conformidade do § 8º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, no local informado na Ordem de Fornecimento ou Serviço, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta do objeto;
- 8.1.11 Substituir o objeto entregue ou executado com eventuais falhas e/ou vícios ou que apresentarem eventual alteração de suas características dentro dos prazos estipulados, quando for o caso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello - Ma, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da data de entrega ou execução do execução exigidos;
- 8.1.12 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na vigência do Contrato, objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93;
- 8.1.13 Fornecer ou executar o objeto através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello - Ma, solicitar a substituição daqueles cujos produtos sejam julgados inconvenientes.
- 8.1.14 Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do Contrato, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- 8.1.15 Responder perante a Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello - Ma, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- 8.1.16 Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato.
- 8.1.17 Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o objeto contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello - Ma, por eventuais atuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere as Secretarias/ Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello - Ma.
- 8.1.18 Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato;
- 8.1.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.1.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.



- 8.1.21 Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da contratação.
- 8.1.22 Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- 8.1.23 Manter durante toda a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.24 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.1.25 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

- 9.1.1 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da ordem de fornecimento ou serviços, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 9.1.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 9.1.3 Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;
- 9.1.4 Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA para a execução do Contrato;
- 9.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA, desde que inerentes ao objeto do Contrato;
- 9.1.6 Acompanhar a execução ou fornecimento do objeto contratado, bem como atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;
- 9.1.7 Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- 9.1.8 Comunicar à Contratada as eventuais irregularidades observadas na entrega ou execução do objeto para adoção das providências saneadoras;
- 9.1.9 Acompanhar a entrega ou execução do objeto, por meio de fiscalização, a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada.
- 9.1.10 Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário;
- 9.1.11 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 9.1.12 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal fornecida pela contratada.
- 9.1.13 Fazer cumprir os termos da Lei 8.666/93, no que diz respeito ao equilíbrio econômico financeiro durante a execução do Contrato.
- 9.1.14 Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.
- 9.1.15 Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos previstos no Edital e especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

Parágrafo Primeiro – Ficará Impedido de licitar e contratar com o Município de Governador Newton Bello – Ma e, será descredenciado do sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e Art.14, Parágrafo Único do Decreto 7892/13:

- a) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- f) Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emissor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço.

Parágrafo Terceiro - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:



a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:

a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;

a.2) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.

b) Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

Parágrafo Quarto – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou provedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

Parágrafo Quinto – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Governador Newton Bello - Ma e cobrado judicialmente;

Parágrafo Sexto – À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

Parágrafo Sétimo – Caberá ao Contratante propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

Parágrafo Oitavo – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exige a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Governador Newton Bello.

Parágrafo Nono – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita a contratada, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Décimo - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

b) atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;

c) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;

d) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;

e) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;

f) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

g) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;

h) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

Parágrafo Décimo Primeiro - Cabe ao contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (§ 1º do Art. 6 do Decreto nº 8.250, de 23 de Maio de 2014).

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

11.1 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento ou execução dos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

#### CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - REGIME DE FORNECIMENTO OU EXECUÇÃO



12.1 O Regime de fornecimento ou execução será de forma indireta e de forma parcelada de acordo com as necessidades da Contratante.

12.2 O presente Contrato poderá ser objeto de subcontratação, em conformidade com o Art. 72 e 78, inciso VI da Lei 8.666/93, com prévio e expresse consentimento do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

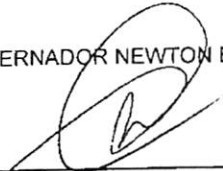
13.1 O CONTRATANTE providenciará o envio do extrato deste Contrato ao Diário Oficial do Município e/ou Diário Oficial do Estado do Maranhão, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que ocorra a publicação no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos desta data.

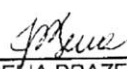
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

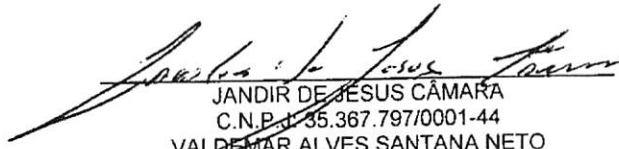
14.1 As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do município de Zé Doca - Ma para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, e, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

GOVERNADOR NEWTON BELLO - MA, 25, de março de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
CICERO ALVES PÉREIRA ARRAIZ  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINITRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMNETO E GESTÃO  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
JOSELIA PRAZERES DE SENA  
FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO  
DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
JANDIR DE JESUS CÂMARA  
C.N.P. 1.35.367.797/0001-44  
VALDEMAR ALVES SANTANA NETO  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF Nº

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF Nº



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SECRETARIA ADJUNTA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
Praça São José - nº 305 - Sala 13

FOLHAS: 14/1  
PROC.: 035/2021  
Vigilância Sanitária  
São José de Ribamar

## ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

**PROC. Nº 035/2021**

**ALVARÁ Nº032/2021**

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, de conformidade com o artigo 069 da Lei Complementar Nº. 039/98 concede ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA para o período de **25/02/2021 a 25/02/2022**

**NOME EMPRESARIAL: J DE J CÂMARA COMÉRCIO E SERVIÇOS**

**CNPJ: 35.367.797/0001-44**

**NOME DE FANTASIA: COMERCIAL CÂMARA**

**ATIVIDADE(S) AUTORIZADA(S): -COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.**

**- COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS**

**ENDEREÇO: AV. TROPICAL, QD. 11, Nº1/2, RES. RECANTO DOS SIGNOS – MATA.**

**RESP. TÉCNICO/REP. LEGAL: JANDIR DE JESUS CÂMARA**

*Deirliane Pereira Batista*  
Chefe do Depto. de Vigilância Sanitária  
COREN-MA 372.383

**DEIRLIANE PEREIRA BATISTA**  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
COREN-MA 372.383

EMITIDO EM 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

*Maria das Graças Lírio Leite*  
**MARIA DAS GRAÇAS LÍRIO LEITE**  
SECRETÁRIA ADJUNTA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

### ATENÇÃO

- 1 - O presente Alvará Sanitário deverá ser fixado em local visível ao público;
- 2 - Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatadas irregularidades no estabelecimento.



# COMERCIAL

FOLHAS:	622
PROC.:	149/2021/SEMED
Ass.:	De J

**RAZÃO SOCIAL: J DE J CAMARA COMERCIO E SERVIÇOS – ME**  
**CNPJ: 35.367.797/0001-44 \* INSC. ESTADUAL: 126235341**  
**ENDEREÇO: AVENIDA TROPICAL Nº ½, QUADRA 11 – RES. R DOS SIGNOS**  
**BAIRRO: MATA – SÃO JOSÉ DE RIBAMAR \* CEP: 65110-000**  
**EMAIL: COMERCIALCAMARAJDEJ@GMAIL.COM**  
**CONTATO: (98) 991218588**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021 - SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2021/SEMED**

**Ao Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Colinas - MA**

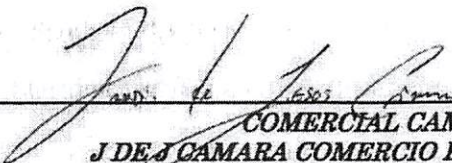
Ref.: Pregão Eletrônico nº 002/2021 - SRP

Processo Administrativo nº 149/2021/SEMED

A empresa J DE J CAMARA COMERCIO E SERVIÇOS - ME com endereço na AVENIDA TROPICAL, Nº ½, QDA: 11 – RES. R DOS SIGNOS – MATA – SÃO JOSÉ DE RIBAMAR – MA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.367.797/0002-44 vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº 273509220044 e do CPF Nº 909.963.642-34:

Declaramos sob as penas da lei que realizará a entrega ou fornecimento obedecendo as normas Sanitárias, de Medicina e Segurança do Trabalho, e ainda, que assume, sob as penas da Lei, toda responsabilidade por eventuais prejuízos que causar a Contratante e/ou a terceiros, sem ônus para o Contratante.

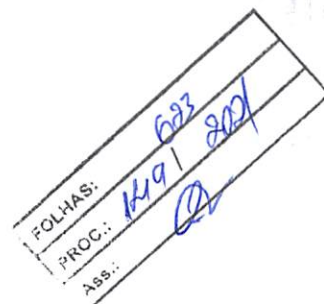
**São José de Ribamar (MA), 19 de Abril de 2021.**

  
\_\_\_\_\_  
**COMERCIAL CAMARA**  
**J DE J CAMARA COMERCIO E SERVIÇOS – ME**  
**JANDIR DE JESUS CAMARA – EMPRESARIO**  
**RG: 273509220044 / CPF: 909.963.642-34**





# COMERCIAL



**RAZÃO SOCIAL: J DE J CAMARA COMERCIO E SERVIÇOS - ME**  
**CNPJ: 35.367.797/0001-44 \* INSC. ESTADUAL: 126235341**  
**ENDEREÇO: AVENIDA TROPICAL N° ½, QUADRA 11 - RES. R DOS SIGNOS**  
**BAIRRO: MATA - SÃO JOSÉ DE RIBAMAR \* CEP: 65110-000**  
**EMAIL: COMERCIALCAMARAJDEJ@GMAIL.COM**  
**CONTATO: (98) 991218588**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021 - SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 149/2021/SEMED**

**ANEXO III**

## DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

**Ao Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Colinas - MA**

**Ref.: Pregão Eletrônico n° 002/2021 - SRP**

**Processo Administrativo n° 149/2021/SEMED**

A empresa J DE J CAMARA COMERCIO E SERVIÇOS - ME com endereço na AVENIDA TROPICAL, N° ½, QDA: 11 - RES. R DOS SIGNOS - MATA - SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA inscrita no CNPJ/MF sob o n° 35.367.797/0002-44 vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade n° 273509220044 e do CPF N° 909.963.642-34:

➤ DECLARA que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

Simples Nacional:

Lucro Real:

Lucro Presumido:

Outro: \_\_\_\_\_

➤ DECLARA que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). JANDIR DE JESUS CAMARA, inscrito sob o CPF n° 909.963.642-34

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

# COMERCIAL



**RAZÃO SOCIAL: J DE J CAMARA COMERCIO E SERVIÇOS – ME**

**CNPJ: 35.367.797/0001-44 \* INSC. ESTADUAL: 126235341**

**ENDEREÇO: AVENIDA TROPICAL Nº ½, QUADRA 11 – RES. R DOS SIGNOS**

**BAIRRO: MATA – SÃO JOSÉ DE RIBAMAR \* CEP: 65110-000**

**EMAIL: COMERCIALCAMARAJDEJ@GMAIL.COM**

**CONTATO: (98) 991218588**

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço: AVENIDA TROPICAL, Nº ½, QDA: 11 – RES. R DOS SIGNOS – MATA – SÃO JOSÉ DE RIBAMAR – MA

Cidade/Estado: São José de Ribamar/Maranhão

Cep.:65110-000

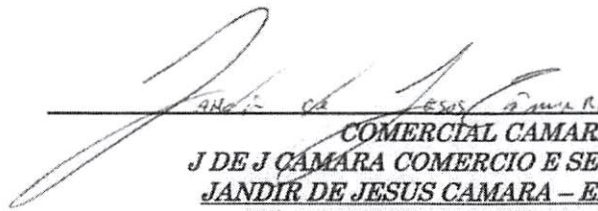
Ponto de referência: Ao lado da clinica São Francisco

Telefone (98) 991218588

E-mail: [COMERCIALCAMARAJDEJ@GMAIL.COM](mailto:COMERCIALCAMARAJDEJ@GMAIL.COM)

Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

São José de Ribamar (MA), 19 de Abril de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
COMERCIAL CAMARA  
J DE J CAMARA COMERCIO E SERVIÇOS – ME  
JANDIR DE JESUS CAMARA – EMPRESARIO  
RG: 273509220044 / CPF: 909.963.642-34





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED  
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – DAE  
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE



## PARECER TÉCNICO – ANÁLISE DAS AMOSTRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 – SRP  
PROCESSO Nº 149/2021 – SEMED

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar.

Vieram para esse Departamento as amostras dos **ITENS 1, 3, 4, 13, 34, 35, 40, 44, 46, 47, 48 e 49** apresentados pela empresa **J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, conforme constante no **Anexo II (Modelo de Proposta de Preços)** do edital da licitação em referência para fins de análise e emissão de parecer quanto as especificações técnicas do produto ofertado.

**Após realização da análise técnica das amostras apresentadas verifica-se que todos os produtos apresentados atendem as especificações técnicas estabelecidas no edital e seus anexos, a qual opino pela APROVAÇÃO/ACEITABILIDADE dos produtos ofertados.**

Colinas (MA), 27 de abril de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
ANA CAROLINA LEITE  
NUTRICIONISTA RT



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED  
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – DAE  
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE



## PARECER TÉCNICO – ANÁLISE DAS AMOSTRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 – SRP  
PROCESSO Nº 149/2021 – SEMED

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar.

Vieram para esse Departamento as amostras dos **ITENS 14, 15, 17, 21, 22, 23, 33, 36, 38, 39, 41, 42, 45, 51 e 52**, apresentados pela empresa **F. W. A. COMERCIO LTDA**, conforme constante no **Anexo II (Modelo de Proposta de Preços)** do edital da licitação em referência para fins de análise e emissão de parecer quanto as especificações técnicas do produto ofertado.

**Após realização da análise técnica das amostras apresentadas verifica-se que todos os produtos apresentados atendem as especificações técnicas estabelecidas no edital e seus anexos, a qual opino pela APROVAÇÃO/ACEITABILIDADE dos produtos ofertados.**

Colinas (MA), 27 de abril de 2021.

  
ANA CAROLINA LEITE  
NUTRICIONISTA RT